Ofício nº 640/2025 Teresina, 21 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

Assunto: **- Veto nº 03/2025**
**- Projeto de Lei nº 45/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 21 de maio, decidiu pela **manutenção** ao **Veto Parcial nº 03/2025**, relativamente apenas o art. 2º do **Projeto de Lei nº 45/2025**, que **"Dá nova redação aos incisos I e II do art. 7º, acrescentando-lhe o parágrafo único, da Lei nº 5.070, de 06 de setembro de 2017, que *"Institui no âmbito do Município de Teresina, a 'Política Municipal de Antipichação'*, e dá outras providências", na forma que especifica"**, de autoria do vereador Petrus Evelyn (PP).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina



Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3300300030003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.